



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

**RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DE TODOS OS TERMOS DO EDITAL E
ANEXOS**

Processo Licitatório n°: 106/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição uniformes profissionais bem como uniformes escolares e EPI's envolvendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amparo do Serra-MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2023

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Forma de pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal.

Prazo e forma do fornecimento: O prazo de entrega será de **20 (vinte)** dias para os EPI's e de **30 (trinta)** dias para as entrega dos itens personalizados, após a emissão da ordem de fornecimento, de forma total de acordo com a solicitação do setor responsável.

Local da sessão pública do pregão: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de Abertura para lances: 20/12/2023

Horário: 08h00min (08:00)horas

Informações Gerais: Departamento de Licitações: Praça Dr. João Pinheiro, n° 07, Centro, Amparo do Serra/MG, CEP 35.444-000. Telefones: (031) 3895-5158 E-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br

A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA, OBRIGATORIAMENTE, ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO POR ONDE CORRERÃO AS COMUNICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Processo nº: 106/2023

Data de Abertura para lances: 20 de dezembro de 2023.

Horário: 08h00min (08:00) horas

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

O **MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.174/0001-23, mediante a Pregoeira, designado pela portaria nº 087/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, além da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura aquisição de uniformes profissionais bem como uniformes escolares e EPI's envolvendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amparo do Serra-MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência e demais anexos, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição.

1.2. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e lote forem de seu interesse, quando houver mais de um.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no anexo I do Termo de Referência e anexo II modelo de proposta.

1.5. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal Nº 10.520/2002 as demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores.

1.6. Aplicar-se-á ao presente procedimento os Princípios legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, eficiência, oralidade, simplicidade, informalidade, economia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



processual e celeridade, sempre objetivando o melhor resultado possível para a Administração Pública de Amparo do Serra.

1.7. Na fase de execução contratual, além dos regramentos de direito público, o fornecimento reger-se-ão pela Lei Federal 10.402/2002 (Código Civil), pelos princípios de direito privado aplicados aos contratos administrativos, em particular, o Princípio da Boa-Fé Objetiva Contratual, que atua não só no âmbito do exercício de direitos e poderes, mas também na constituição das relações e no cumprimento dos deveres, implicando na necessidade de uma conduta leal, honesta, estimada e que se pode esperar de uma pessoa, protegendo a confiança que, fundamentadamente, pode-se depositar no comportamento de outrem.

1.8. Constituem anexos do presente EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

1.9. A licitação é exclusiva para microempresários e empresários de pequeno porte, sediados no território nacional, constituídos, na forma da legislação civil, como empresários individuais ou sociedades empresariais, cujo objeto social/finalidade/atividade seja pertinente com o objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório, EXCETO os item 034 que ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos destinados para a presente aquisição terão as seguintes origens orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0015.1.500.000 MANUT DA SECR ADM, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0004.2.0024.1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0007.2.0035.1.500.000 DESENV. ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.07.01.20.122.0017.2.0052.1.500.000 DESENVOLV GESTÃO ADM SEC. DES. ECON. AGRICULTURA

3.3.90.30.00.2.08.01.04.122.0017.2.0058.1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0013.2.0069.1.500.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.2.11.01.27.122.0015.2.0080.1.500.000 GESTÃO ADM. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3. Os licitantes ou seus representantes legais deverão **estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.**

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2.018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema-Comprasnet.

4.2.1. Não poderão participar desta licitação os seguintes interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;
- e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, considerando a potencial concentração e redução de concorrentes, bem como sua natureza eminentemente temporária e finalística;
- h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Amparo do Serra (art. 7º da Lei nº 10.520/2002) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- i) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- g) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.6. As declarações somente serão visualizadas pelo pregoeiro na Fase de Habilitação.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço **ou a descrição detalhada dos produtos**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

ATENÇÃO

5.9 A FIM DE PROPORCIONAR MÁXIMA SEGURANÇA JURÍDICA À CONTRATAÇÃO, AO CADASTRAR A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INCLUIR A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (BEM/SERVIÇO) OFERTADO E O VALOR TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.10. Poderá ser recusada a descrição copiada da Relação de Itens constante no comprasnet, ou SIMPLEMENTE acompanhada da expressão “CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”.

5.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto (**Bem/Serviço**);
- b) Marca;
- c) **Descrição do objeto contendo as informações detalhadas, que podem ser similares ou de qualidade superior às especificações/informações do Termo de Referência.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.

5.13. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, administrativos, securitários, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do bem ou na prestação dos serviços.

5.14. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los às suas expensas a fim de fornecer o bem

5.15. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e preços se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

5.16. A licitante é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

a) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

b) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



5.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.21. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.22 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.23 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Na data e horário estabelecidos e em conformidade este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, que serão analisadas e classificadas pelo pregoeiro, passando-se para a etapa de lances, conforme Edital, e de acordo com a legislação vigente.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- 7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.17 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



7.18 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.20 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



7.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Os lances deverão ser dados pelo valor unitário ou do lote, conforme o caso.

7.38. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, o licitante classificado em primeiro lugar deverá reduzir os preços para os itens cujo valor proposto for superior ao valor do menor lance ofertado para o item.

7.39. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances o pregoeiro retirará a proposta do licitante no sistema e anexará no processo.

7.40. IMPORTANTE: OS VALORES, UNITÁRIO E TOTAL, poderão ter no MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS, estando o pregoeiro autorizado a fazer arredondamento a menor.

7.41. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.42 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível, ou insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

e) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993.

8.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita;

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.5.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.5.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



8.5.5.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

8.5.5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

8.10 A desclassificação por inexecuibilidade da proposta vantajosa à Administração somente se dará após a oportunidade de comprovação da exequibilidade aos licitantes, devendo a Pregoeira(o) da Administração fornecer à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme (Acórdão 1695/2019 TCU – Plenário) e legal (art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº [8.666/93](#)).

8.11. Não serão desclassificadas as propostas vantajosas à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público. (Acórdão TCU nº 2239/2018-Plenário).

9. DA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



9.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Outros cadastros ou listas criados por órgão da Administração Pública.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016).

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, desde que não haja urgência na contratação ou prazo insuficiente para emissão do empenho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes, remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

9.10. Deverá ser comprovado o enquadramento em um dos dois regimes, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. A comprovação do presente tópico poderá ser suprida, durante a sessão do pregão, no caso em que o pregoeiro puder comprovar tal situação em sítio oficial de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo.

9.12. O pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, relativos ao credenciamento, à habilitação jurídica e à regularidade fiscal **(níveis I, II, III e IV)**.

9.12.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.12.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

9.17 Depois da declaração do vencedor feita pela pregoeira, o pregoeiro realizará consulta ao SICAF quanto os níveis acima, e além da consulta a licitante deverá encaminhar após convocação do anexo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, e perfeitamente legíveis, sob pena de desclassificação, os documentos a seguir; quando requisitado.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.3 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, quais sejam a tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

11.4. Demonstrada a intenção prevista no tópico anterior, o licitante disporá do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do recurso, por meio eletrônico.

11.5. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 5(cinco) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, por meio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



11.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, excetuando-se as hipóteses nas quais este é fixado por lei, ou seja, para recursos contra decisões sobre habilitação/inabilitação de concorrentes e sobre classificação de propostas.

11.9. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

11.10. Os autos do físico processo administrativo licitatório permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra/MG, CEP 36.444-000, através dos seguintes contatos: (0xx31) 3895-5158 – e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br.

11.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os **dados contidos no SICAF**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.1.1. O pregoeiro poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou outra área especializada da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado e para aferir o preço de acordo com a realidade de mercado antes da adjudicação do certame.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Será lavrado o termo de contrato entre a Prefeitura Municipal de Amparo do Serra e a licitante vencedora de acordo com a minuta de contrato anexa, que faz parte integrante deste edital.

14.2. A Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, quando compatível com o(s) objeto(s) deste certame, poderá, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93, unilateralmente, aumentar ou reduzir a(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) em até 25% do valor inicial do contrato, ou, após acordo celebrado entre as partes, fazer supressões nas quantidades em percentual excedente aos 25% do valor inicial do contrato.

14.3. O termo de contrato será assinado entre as partes em até 10 (dez) dias úteis, após a convocação para a assinatura do mesmo.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Amparo do Serra poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua data de recebimento.

14.5. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo acima estabelecido, será convocado outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.

14.6. A licitante deverá fornecer os seguintes dados para a emissão do empenho, o qual deverá ser retirado / recebido pela empresa vencedora: endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco, da agência, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento, caso não tenha cadastro de fornecedor com a Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



14.6.1. O endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela licitante deve possuir tecnologia de Aviso de Recebimento/Leitura, sob pena de considerar-se a licitante comunicada/notificada para todos os efeitos jurídicos e legais.

14.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.

14.9. O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, bem como o da proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.10. Será nomeado por autoridade competente da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra um funcionário do seu quadro permanente como Gestor/Fiscal do contrato.

14.11. A ata terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

14.12. Aplica-se o disposto no caput do art. 62 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), qual seja, a faculdade do uso do instrumento contratual, podendo a Administração substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

14.12.1. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15. DO FORNECIMENTO

15.1. Após a assinatura do contrato, a empresa quando solicitada pelo setor responsável, após emissão da Ordem de Fornecimento (OF), **terá o prazo de 10 (dez) dias para os EPI's e 30 (trinta) dias para entrega dos itens personalizados**, apresentada no momento do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), ao fiscal do contrato para anexo nos autos do processo.

15.2. O fornecimento deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da Administração, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

15.3. A reparação ou substituição do fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, às custas do fornecedor, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Administração ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

15.4. A entrega dos bens deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pela Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.

15.5. O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado pela Prefeitura Municipal de Amparo do Serra e será:

- a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.
- b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 dias corridos, mediante justificativa devidamente fundamentada, apresentada ao fiscal do contrato.
- c) Os bens deverão ser entregues na da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, na Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, de forma total, de acordo com a solicitação do setor responsável no horário das 08h00min às 17h00min.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;

16.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.

16.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital, mediante crédito em Conta corrente bancária da FORNECEDORA.

16.2.1. O servidor da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a FORNECEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

16.3 O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste fornecimento, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



16.4 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação, sem prejuízo do pagamento relativo à parcelas já anteriormente executadas/fornecidas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- g) não manter a proposta;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- J) falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente;

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **às seguintes sanções:**

17.4.1. Advertência.

17.4.1.1. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

17.3. Multa moratória e compensatória.

17.3.1. Multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à contratada responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

17.3.2. Percentuais de multa moratória:

a) **0,5% (zero, cinco por cento)** por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, **até o limite de 10% (dez por cento)**.

17.3.3. Percentuais de multa compensatória:

a) De até **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

17.3.4. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17.3.5. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

17.3.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

17.3.7. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17.4. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Amparo do Serra, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

17.4.1. Suspensão é a sanção que impossibilita a participação de pessoa física ou jurídica em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, de acordo com os prazos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;
- b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;
- c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou do serviço;
- d) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;
- e) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;
- f) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo a falhar ou cometer fraude na execução do contrato.

17.4.2. A suspensão poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

17.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Amparo do Serra enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pela máxima autoridade da entidade da Administração.

17.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

17.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada na forma do Decreto nº 5.237/2018 e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



17.6. As pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

17.8. As sanções previstas nos itens acima poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou atos de corrupção empresarial, na forma da Lei.

17.9. Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Decreto, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

17.10. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

17.11. As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação da entidade ou órgão sancionador.

17.12. A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a multa.

17.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste edital.

17.22 Antes da aplicação das sanções, como já exposto neste Edital, será oportunizado à contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



julgar necessárias.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, pelo endereço eletrônico e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Cep: 35.444-000 – Amparo do Serra/ MG.

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@amparodoserra.mg.gov.br.

18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, exceto para as hipóteses nas quais sua incidência é fixada por lei.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.3. É conveniente a confirmação do recebimento do e-mail, através do telefone: (31) 3995-5158.

19. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 Os valores contratados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

19.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



19.2.1. Para a comprovação do item acima, a empresa licitante deve apresentar:

- a) notas fiscais legíveis que demonstrem o valor do produto e/ou serviço pago pela empresa à época da elaboração da proposta, bem como da época da elaboração do pedido de reequilíbrio feito à esta Administração. O intuito é comprovar, numericamente, o aumento/diminuição do valor dos produtos/serviços.
- b) comprovação da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, ocorridos após a data da apresentação da proposta, à fim de estabelecer uma relação direta com o aumento/diminuição dos preços. Tal comprovação pode ser feita com declarações, matérias jornalísticas/reportagens (em meios de divulgação idôneos), dentre outros.
 - b.1) Em resumo, deve haver comprovação de um acontecimento estranho/alheio à vontade das partes, inevitável, enfim, uma causa de desequilíbrio grande e incomum depois da assinatura do contrato.
- c) o requerimento da empresa deve vir devidamente fundamentado com base no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, bem como outros dispositivos, doutrinas e jurisprudências que comprovem que ela possui razão em seu pleito. Pedidos genéricos sem demonstrar a excepcionalidade e fato superveniente à proposta que justifica a revisão serão indeferidos.
- d) Pedidos genéricos que dizem apenas que houve aumento dos valores sem a devida comprovação serão indeferidos.

19.3. Na hipótese de prorrogação da vigência do contrato para prazo superior a 12 meses, será o valor do contrato reajustado, conforme Índice Geral de Preço de Mercado, e mediante requisição da contratada. As disposições mais específicas sobre o reajuste estão contidas na minuta do contrato anexo a este edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- 20.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 20.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.
- 20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do licitante à execução do objeto.
- 20.8. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.
- 20.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa deste Edital, o lance é considerado proposta.
- 20.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 20.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 20.13. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se a moeda Real (R\$).
- 20.14. O disposto no art. 69 da lei nº 8.666/93 se aplica a qualquer tempo, seja com o contrato em vigência, que decorre exclusivamente das disposições contratuais, ou após o fim do contrato, quando constatado que eventuais vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado foram resultantes da execução ou de materiais empregados pela empresa contratada.

21. DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



21.1. O foro competente para dirimir as controvérsias deste Edital é o da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 10.153/2.009 ou do art. 59, da Lei Complementar Estadual nº 059/2001.

Amparo do Serra/MG, 09 de novembro de 2023.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O objeto deste certame é o registro de preços para futura aquisição uniformes profissionais bem como uniformes escolares e EPI's envolvendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amparo do Serra-MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2. A aquisição vai ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, visando o menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, bem como da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das legislações complementares vigentes e pertinentes a matéria.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que as compras dos uniformes justificam em razão de que à administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimentos das atividades de seus servidores e facilitar a identificação dos mesmos.

Considerando também atender as exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho, justifica-se presente contratação.

Desta forma, a prestação dos serviços acarretará vantajosidade para a Administração, considerando os seguintes fatores: Manutenção da uniformidade, padrão de higiene, boa apresentação pessoal, padronização e melhores condições de trabalho para os funcionários que utilizarão roupas adequadas e em perfeito estado.

No tocante essas aquisições, também atenderia todas as adaptações necessárias ao atendimento das normas e exigências dos órgãos fiscalizadores.

Nesta esteira, observando a ideia de padronização, facilidade na identificação dos alunos, boa higiene a Secretaria de Educação desenvolveu modelo de uniforme para os alunos da rede municipal de ensino, utilizando-se ainda da premissa de zelar pela segurança dos alunos garantindo uma boa visualização dos alunos em vias públicas e dentro das escolas.

A referida compra justifica-se pela necessidade de cumprir os preceitos da portaria 3214/78 e preservar a integridade física de todos os servidores envolvidos em tarefas que possam causar acidentes do trabalho. Essa compra se faz necessária em todos os locais desta Prefeitura que possam oferecer risco a integridade física dos servidores expostos a trabalhos de risco.

2.2. A luz da futura contratação utilizou-se de listagem de EPI's desenvolvida pela assessoria em segurança do trabalho, o qual desenvolveu também o Plano de Gerenciamento de Riscos - em anexo.

2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

2.3. Justificativa da adoção do Sistema de registro de Preços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



2.3.1. Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.3.2. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

2.3.3. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

2.3.4. Necessidade de aquisições frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.3.5. Impossibilidade, pela natureza e destinação dos produtos, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, além da ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material.

2.4. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

2.5. Da exclusividade para ME e EPP

2.5.1. A exclusividade deste certame será definida após pesquisa de preços.

2.6. Da fundamentação legal

2.6.1. Normas e procedimentos contidos na Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão, subsidiariamente, as normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no edital.

2.6.2. A adoção do SRP (Sistema de Registro de Preços) justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições dos bens de consumo necessários a Prefeitura de Amparo do Serra, sendo que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e demais alterações do Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018 que regula a participação de outros órgãos que pleitearam adesão a Ata de registro de Preços com as cláusulas editalícias. Ademais, pela natureza dos bens, não se precisar do quantitativo exato a ser consumido pela Municipalidade, vez de tratar de produtos cuja aquisição é frequente pelo ente local, tornando necessária a feitura do Sistema de Registro de Preços.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

3.1 O quadro a seguir demonstra as especificações dos produtos a serem adquiridos e valores estimados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	603637	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC - AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC, COM MODELOS EM TIRAS SOLDADAS DE 30MM OU ILHÓS COM 02 TIRAS DE CORDÃO DE POLIPROPILENO BRANCO COM 3MM OU 02 TIRAS DE 2,5MM DE PVC INCOLOR	UNIDADE	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
2	220522	AVENTAL PARA SOLDA - AVENTAL DE RASPA COM MANGAS PARA SOLDADOR (TIPO BARBEIRO) - AVENTAL COM MANGAS TIPO BARBEIRO É CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA. POSSUI TIRAS LATERAIS EM RASPA INDICADAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL COM ELÁSTICOS DE AJUSTES NO CANO DA MANGA PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO TAMANHO: 120 X 60CM. TIRAS EM RASPA; FIVELA METÁLICA; FECHADO NAS COSTAS; REGULAGEM EM VELCRO NA GOLA E	UNIDADE	05	R\$ 59,06	R\$ 295,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		ELÁSTICO NAS MANGAS; ESPESSURA DAS FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS: 1 50MM; GRAMATURA DAS FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS: 0 0815 GRAMAS/CM ² OU 0 815 KG/M ² ; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: 16.070.				
3	459807	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA- AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO.	UNIDADE	50	R\$ 162,25	R\$ 8.112,50
4	221392	BERMUDA MASCULINA INFANTIL-INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR- TECIDO EM 100% POLIÉSTER TIPO TECTEL COM ELÁSTICO DE 4CM NA CINTURA, NA COR AZUL MARINHO E 2 FRISOS EMBUTIDOS EM CADA LATERAL NA COR AMARELO CANÁRIO; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	300	R\$ 30,49	R\$ 9.147,00
5	607525	BOLSA AGENTE DE SAÚDE- DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, DE ACORDO COM MODELO EM ANEXO.	UNIDADE	30	R\$ 165,83	R\$ 4.974,90
6	607525	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL 10, 100% ALGODÃO, NA COR MARROM CLARO, 32CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO, COMPOSTA POR 04 REPARTIÇÕES INTERNAS, SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE PROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PESADORES DE METAL, RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA, OMBREIROS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTOS NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35MM, ONDE SERÁ APLICADA A ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, EM SERIGRAFIA. FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL. INCLUSO O KIT DENGUE.	UNIDADE	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
7	14318	BONÉ COM TOUCA ÁRABE - TOUCA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA NA COR AZUL, FECHAMENTO NA FRENTE DE SISTEMA DE FECHAMENTO, TIPO BONÉ, TOUCA ÁRABE.	UNIDADE	250	R\$ 22,67	R\$ 5.667,50
8	14318	BONÉ, NA COR PRETA, CONTENDO LOGO DA PREFEITURA. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	50	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
9	464769	BOTA PVC IMPERMEÁVEL CANO LONGO - BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO LONGO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SEM FORRAÇÃO INTERNA. NUMERAÇÃO A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	200	R\$ 52,70	R\$ 10.540,00
10	612083	BOTA PVC IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO - BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO MÉDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SEM FORRAÇÃO INTERNA. NUMERAÇÃO A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	200	R\$ 50,33	R\$ 10.066,00
11	458415	CALÇADO TIPO BOTINA DE USO PROFISSIONAL , FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO NOBUCK E MATERIAL TÊXTIL, FORRO DA	PAR	300	R\$ 127,90	R\$ 38.370,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL E RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA				
12	463961	CALÇA PROFISSIONAL AGENTE DE ENDEMIAS CONFECCIONADA EM BRIM PESADO TAMANHOS DO 40 AO 44; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	10	R\$ 90,66	R\$ 906,60
13	467297	CALÇA PROFISSIONAL - CONFECCIONADA EM JEANS, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO FAIXA REFLETIVA NA HORIZONTAL EM AMBAS AS PERNAS. E LOGO SILKADO BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM MASCULINA E FEMININA; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
14	611179	CAMISA MANGA CURTA MASCUINO, TAMANHO ADULTO- COM GOLA CARECA , MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO DO MUNICÍPIO. ESCRITA NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA "AGENTE DE ENDEMIAS" SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
15	611179	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX INFANTIL-INFANTO/JUVENIL- ESCOLAR- TECIDO EM MALHA AZUL CLARO PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTI-PILLING. MANGA RAGLAN NA COR AMARELO CANÁRIO COM ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO, DETALHES NA COR AZUL MARINHO; MODELO DA GOLA CARECA; MÉTODO GRAVAÇÃO: POLICROMIA NA FRENTE DA CAMISA E ATRÁS CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	575	R\$ 36,00	R\$ 20.700,00
16	611179	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX INFANTIL-INFANTO/JUVENIL-PROJETOS TECIDO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTI-PILLING. MANGA RAGLAN NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO, DETALHES NA COR AZUL MARINHO; MODELO DA GOLA CARECA; MÉTODO GRAVAÇÃO: POLICROMIA NA FRENTE DA CAMISA E ATRÁS CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
17	467312	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX, TAMANHO ADULTO- - COM GOLA CARECA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. COM LOGO DO MUNICÍPIO. ARTE A DEFINIR. SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2	UNIDADE	540	R\$ 45,00	R\$ 24.300,00
18	600811	CAMISA MANGA LONGA MASCUINO, TAMANHO ADULTO- AGENTE ENDEMIAS - COM GOLA CARECA, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO DO MUNICÍPIO. ESCRITA NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA "AGENTE DE ENDEMIAS" SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	20	R\$ 85,71	R\$ 1.714,20
19	466763	CAMISA POLO, MANGA CURTA , MALHA PIQUET (50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER). COR A DEFINIR, SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P. M G .GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	554	R\$ 45,62	R\$ 24.817,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



20	370327	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (MANGA CURTA) cores variadas de acordo com a secretaria; detalhes na gola na cor listrado (de acordo com a secretaria) na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 06 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG. (Arte conforme modelo da secretaria)	UNIDADE	554	R\$ 66,42	R\$ 36.132,48
21	370327	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (manga curta) cores variadas de acordo com a secretaria; detalhes na gola na cor listrado (de acordo com a secretaria) na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 03 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG (arte conforme modelo da secretaria) Cor a ser definida pela secretaria.	UNIDADE	554	R\$ 66,42	R\$ 36.132,48
22	475546	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), MANGA LONGA) cores variadas de acordo com a secretaria; detalhes na manga e gola na tricoline; (de acordo com a secretaria) 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 03 cores . (TAMANHO P, M, G, GG, EXG). (Arte conforme modelo da secretaria)	UNIDADE	554	R\$ 66,42	R\$ 36.132,48
23	475546	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (MANGA LONGA) detalhes na manga e gola na cor listrado na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 06 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG. (Arte conforme modelo da secretaria) Cor a ser definida pela secretaria.	UNIDADE	554	R\$ 66,42	R\$ 36.132,48
24	464963	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR - CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. COM JUGULAR.	UNIDADE	30	R\$ 73,35	R\$ 2.200,50
25	468649	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL -CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA	UNIDADE	100	R\$ 73,35	R\$ 7.335,00
26	477889	CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA É CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UNIDADE	60	R\$ 25,46	R\$ 1.527,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



27	485913	CINTO PARAQUEDISTA - CINTURÃO DE SEGURANÇA DO TIPO PARAQUEDISTA COM 2 PONTOS DE CONEXÃO; CINTURÃO ABDOMINAL INTEGRADO; CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA "D" INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A); CONEXÃO LATERAL, DUAS ARGOLAS "D" INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA POSICIONAMENTO (P); CONFECCIONADO EM ESPUMA EVA, LOCALIZADA NA REGIÃO LOMBAR; CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, POLIÉSTER	UNIDADE	03	R\$ 178,0	R\$ 534,00
28	481609	CINTURÃO ERGONÔMICO - CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO. CONFECCIONADO EM ELÁSTICO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, COM COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE. SUSPENSÓRIOS EM ELÁSTICO COM BAIXA DENSIDADE E AJUSTÁVEIS COM PASSADORES. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. BASE DO CINTO EM ELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM 200 MM DE LARGURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. FAIXAS LATERAIS EM ELÁSTICOS DUPLOS DE ALTA DENSIDADE DE 100 MM DE LARGURA, COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO. DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES DISPOSTOS ADEQUADAMENTE NO DORSO. POR SER TOTALMENTE EM ELÁSTICO, AUMENTA O CONFORTO AO USUÁRIO E AO MESMO TEMPO DIMINUI A RETENÇÃO DE CALOR, MELHORANDO A TRANSPIRAÇÃO E A SENSACÃO DE BEM ESTAR. CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO MAZOLA ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. BASE DO CINTO EM ELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM 200 MM DE LARGURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES DISPOSTOS ADEQUADAMENTE NO DORSO. POR SER TOTALMENTE EM ELÁSTICO, AUMENTA O CONFORTO AO USUÁRIO E AO MESMO TEMPO DIMINUI A RETENÇÃO DE CALOR, MELHORANDO A TRANSPIRAÇÃO E A SENSACÃO DE BEM ESTAR.	UNIDADE	150	R\$ 49,83	R\$ 7.474,50
29	326856	COLETE - COR- AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE. APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, CONFORME ILUSTRAÇÃO AO LADO. SUGESTÕES: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO. MODELO COLETE IGUAL OU SEMELHANTE À ILUSTRAÇÃO AO LADO. CONFORME MANUAL EM ANEXO.	UNIDADE	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
30	326856	COLETE EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES TENDO EM UM DELES O LOGO DA PREFEITURA, COM A INSCRIÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS, NA PARTE DE TRÁS. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	04	R\$ 99,00	R\$ 396,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



31		COLETE REFLEXIVO - COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO. DESCRIÇÃO: COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO AZUL, MODELO MODERNO COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, SÃO EXTREMAMENTE VISÍVEIS ALERTANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS QUANDO A TRABALHADORES A FRENTE. FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER, MAIS VANTAJOSO DO QUE EM VELCRO QUE ACABA PERDENDO A COLA DURANTE O TEMPO. ÓTIMO PARA OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO, TRABALHO DE ESTRADA, OS TRABALHOS NOTURNOS E EM QUALQUER LUGAR QUE A VISIBILIDADE ADICIONAL FORNECE SEGURANÇA ADICIONAL. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 "TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL INDICAÇÃO DE USO DO COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO: FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292. SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P. M G .GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
32	481824	COLETE REFLEXIVO - COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO. DESCRIÇÃO: COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA OU AMARELO, MODELO MODERNO COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, SÃO EXTREMAMENTE VISÍVEIS ALERTANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS QUANDO A TRABALHADORES A FRENTE. FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER, MAIS VANTAJOSO DO QUE EM VELCRO QUE ACABA PERDENDO A COLA DURANTE O TEMPO. ÓTIMO PARA OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO, TRABALHO DE ESTRADA, OS TRABALHOS NOTURNOS E EM QUALQUER LUGAR QUE A VISIBILIDADE ADICIONAL FORNECE SEGURANÇA ADICIONAL. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 "TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL INDICAÇÃO DE USO DO COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO: FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292.	UNIDADE	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
33	388335	CONJUNTO AGASALHO MICROFIBRA TACTEL FORRADO ADULTO - O AGASALHO SERÁ CONFECCIONADO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, TACTEL E FORRADO EM ALGODÃO, PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, A BLUSA DE FRIO DEVERÁ CONTAR DOIS BOLSOS FRONTAIS. A CALÇA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. COM BOLSOS FRONTAIS. COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E COM 01 FRISOS EM CADA LATERAL NAS CORES AMARELO E BRANCO. ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2	CONJUNTO	100	R\$ 169,67	R\$ 16.967,00
34	388335	CONJUNTO AGASALHO MICROFIBRA TACTEL FORRADO INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR - O AGASALHO SERÁ CONFECCIONADO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO,	CONJUNTO	575	R\$ 169,67	R\$ 97.560,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		TACTEL E FORRADO EM ALGODÃO, PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, A BLUSA DE FRIO DEVERÁ CONTAR DOIS BOLSOS FRONTAIS. A CALÇA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. COM BOLSOS FRONTAIS. COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E COM 01 FRISOS EM CADA LATERAL NAS CORES AMARELO E BRANCO. ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.				
35	418455	CONJUNTO DE UNIFORME ANTICHAMA PARA ELETRICISTA -UNIFORME CONJUNTO ELETRICISTA NR10 RISCO 2 ANTI CHAMA ARCO ELETRICO - PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA,100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 80Z, CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10);	CONJUNTO	03	R\$ 351,83	R\$ 1.055,49
36	605679	CREME PROTETOR PARA MÃOS - CREME PROTETOR PARA PELE, EMBALAGEM DE 100GR - O CREME AO APLICAR, FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES COMO QUEROSENE E AGUARRÁS, GRAXAS, ÓLEOS, COLAS, PÓS E RESINAS.	UNIDADE	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
37	461891	FILTRO RC1 PARA PARTÍCULAS CLASSE P2; SÃO INDICADOS PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA INALAÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; FILTROS COM DIÂMETRO GRANDE E ELEMENTO FILTRANTE EM UMA ÚNICA PEÇA SANFONADA, MAIOR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO E MENOR RESISTÊNCIA À INALAÇÃO AUMENTANDO O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13697:2010.	UNIDADE	140	R\$ 22,89	R\$ 3.204,60
38	300484	JALECOS (MANGA CURTA). EM GABARDINE. COM BOLSOS FRONTAIS E SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	100	R\$ 121,47	R\$ 12.147,00
39	317077	JALECOS (MANGA LONGA). EM GABARDINE. COM BOLSOS FRONTAIS E SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	100	R\$ 156,30	R\$ 15.630,00
40	485545	LINHA DE VIDA - LINHA DE VIDA TEMPORÁRIA GIROLINE 15M - LINHA DE VIDA TEMPORÁRIA FABRICADA EM FITA TUBULAR DE 20MM DE LARGURA, COSTURADA UMA CONTRA A OUTRA, COM MARCA SINALIZADORA INTERNA DE DESGASTE E ANEIS COM PROTEÇÃO DE FITA NAS EXTREMIDADES PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES.	UNIDADE	03	R\$ 546,93	R\$ 1.640,79
41	342982	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE-CLASSE B; PARA ATÉ 500 VOLTS ELETRICIDADE- LUVA DE BORRACHA NATURAL SÃO DESTINADAS A PROTEGER A MÃO, O PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS.	PAR	03	R\$ 498,13	R\$ 1.494,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



42	457212	LUVA DE LÁTEX NITRILICA - LUVA EMBORRACHADA 1006N SUPER SAFETY COM 1 PAR LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA: INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA INDÚSTRIA QUÍMICA INDÚSTRIA METALOMECÂNICA INDÚSTRIA PETROLEIRA INDÚSTRIA TERMOPLÁSTICA USO E MANUSEIO DE PEÇAS OLEOSAS CA 32038 COMPOSIÇÃO: SUPORTE TÊXTIL E BORRACHA NITRÍLICA ACABAMENTO: BORRACHA NITRÍLICA PALMA/PONTAS	PAR	150	R\$ 10,54	R\$ 1.581,00
43	344556	LUVA DE MALHA DE AÇO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM DIÂMETRO DE 0,55 MM E ANÉIS COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 MM E EXTERNO DE 4,0 MM COM PULSEIRA MALHA AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO, CURTA, CINCO DEDOS. REUTILIZÁVEL, MALHA DE AÇO.	UNIDADE	50	R\$ 306,75	R\$ 15.337,50
44	223194	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS , HPPE (POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR), 13 GAUGE, REVESTIDA EM PU (POLIURETANO) NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM INSERÇÃO DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 4342B; REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO;	PAR	200	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
45	449497	LUVA DE VAQUETA MISTA , TAMBÉM CONHECIDA COMO LUVA DE VAQUETA MISTA TIPO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, AMBOS COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM OU SEM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,20 MM E GRAMATURA 0,057 GRAMAS/CM ² OU 0,57 KG/M ² . (PODE HAVER VARIAÇÃO DE +- 5 MM). VR-28CR PALMA EM VAQUETA, DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA. LARGURA: 13 CM COMPRIMENTO: 26 CM	PAR	200	R\$ 30,45	R\$ 6.090,00
46	605679	LUVA IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.	PAR	200	R\$ 23,16	R\$ 4.632,00
47	613245	LUVA PARA ALTA TEMPERATURA SOLDADOR LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, REFORÇO EM COURO NA PALMA, POLEGAR E DORSO, FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA NA PALMA E DORSO, COSTURADA EM LINHA DE KEVLAR. COMPOSIÇÃO: COURO, TECIDO E KEVLAR ACABAMENTO: CORRUGADO PALMA E PARCIAL DORSO REVESTIMENTO INTERNO: TEC. DE ALGODÃO, ESPUMA E KEVLAR	PAR	05	R\$ 67,14	R\$ 335,70
48	441102	LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS	PAR	200	R\$ 35,17	R\$ 7.034,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		POLEGAR E INDICADOR, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.				
49	486357	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL - JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. BOTAS DE PVC SELADAS JUNTO AO MACACÃO.	UNIDADE	10	R\$ 152,74	R\$ 1.527,40
50	483700	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL; MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO; MATERIAL SUPORTE: FIOS SINTÉTICOS DE ALTA PERFORMANCE; PUNHO: TRICOTADO; GRIP: LISO	UNIDADE	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
51	601715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR , ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
52	382512	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR , ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
53	424952	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL. SEM GOLA E DECOTE V COM 2 BOLSO NA CALÇA E BLUSA. TAMANHOS P, M, G GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	150	R\$ 131,67	R\$ 19.750,50
54	241262	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO GABARDINE PROFISSIONAL. SEM GOLA E DECOTE V COM 2 BOLSO NA CALÇA E BLUSA. TAMANHOS P, M, G GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	150	R\$ 131,67	R\$ 19.750,50
55	441220	PROTETOR ABAFADOR ACOPLADO COM CAPACETE - CAPACETE: CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, COM CASCO INJETADO EM PEAD, COM ENCAIXES PARA CINTA JUGULAR, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA E COROA EM PEAD, TIPO SEPARÁVEIS, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE 06 PONTOS DE FIXAÇÃO, REGULAGEM DE TAMANHO POR DENTES, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA SINTÉTICA. ABAFADOR: PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES TIPO CONCHA MONTADOS SIMETRICAMENTE SOBRE HASTES PLÁSTICAS EM FORMA DE ARCO. POSSUI AJUSTE NOS ABAFADORES NAS LATERAIS DO ARCO. ATENUAÇÃO 16 DB	UNIDADE	50	R\$ 117,80	R\$ 5.890,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



56	453744	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES, APRESENTANDO ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E ESPUMA NO SEU INTERIOR. POSSUI DUAS HASTES EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM NO ARCO E NA CONCHA.	UNIDADE	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50
57	399937	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG- PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.	UNIDADE	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
58	461158	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL DE 30 FPS - ALTA PROTEÇÃO DA PELE; RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO HIDRATANTE; RÁPIDA ABSORÇÃO ESPALHANDO FACILMENTE NA PELE; POSSUI VITAMINA E; OIL FREE; USO DIÁRIO; NÃO PROVOCA ACNE; HIPOALERGÊNICO; NÃO COMEDEGÊNICO 120ML	UNIDADE	200	R\$ 21,95	R\$ 4.390,00
59	301258	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL. COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. IMPORTANTE: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS, ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO. VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 1000 PPM, 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSA À VIDA E A SAÚDE), O QUE FOR MENOR. EXEMPLOS: PIRIDINA, HEPTANO, TETRAHIDROFURANO(THF), XILENO, TOLUENO, 1,2,4-TRICLORO BENZENO, ETC	UNIDADE	40	R\$ 61,52	R\$ 2.460,80
60	600192	SHORT/SAIA TECIDO INFANTIL-INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR 70% POLIAMIDA E 30% ALGODÃO. SEM FLANELA. SAIA APENAS NA PARTE DA FRENTE COM ELÁSTICO DE 4 CM NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA COM 2 FRISOS NA PERNA DIREITA COR BRANCA MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	275	R\$ 39,43	R\$ 10.843,25
61	362853	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO, COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, E SOLADO EM PU BI DENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. NUMERAÇÃO E COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	450	R\$ 98,60	R\$ 44.370,00

3.2. DOS MODELOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Figura 1 - Modelo correspondente ao item 19



Figura 2 - Modelo correspondente ao item 19



Figura 3 - Modelo correspondente ao item 04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Figura 4 - Modelo correspondente ao item 60



Figura 5 - - Modelo correspondente ao item 15



Figura 6 - Modelo correspondente ao item 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Figura 7 - Modelo correspondente ao item 17



Figura 8 - Modelo correspondente ao item 18



Figura 9 - Modelo correspondente ao item 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Figura 10 - Modelo correspondente ao item 08



Figura 11 - Modelo correspondente ao item 14



Figura 12 - Modelo correspondente ao item 30



Figura 13 - Modelo correspondente ao item 34



Figura 14- Modelo correspondente ao item 16 (exemplificativo)



parte da frente

parte de trás

Figura 15 - Modelo correspondente ao item 29



Figura 16- Modelo correspondente ao item 07



Figura 17- Modelo correspondente aos itens 05 e 06



Figura 18- - Modelo correspondente ao item 33



Figura 19- Modelo correspondente ao item 31



Figura 20 - Logo a ser silkada ou bordada. Poderá sofrer alterações de cores, conforme demanda e cor do uniforme.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Figura 21 - Logo a ser silkada ou bordada. Poderá sofrer alterações de cores, conforme demanda e cor do uniforme.

3.2 Não serão adjudicados valores acima do valor unitário estimado.

3.3 Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo/utilização, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção e deverão estar dentro do prazo de validade e impreterivelmente deverão ser dotados de C.A.

3.4. O Certificado de Aprovação — CA dos **Equipamentos de Proteção Individual — EPI**, instituído na Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, encontra-se regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6 — Equipamentos de Proteção Individual).

3.5. A NR 6, em seu item 6.2, dispõe que:

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.6. Nesse contexto, o CA qualifica um determinado produto como sendo um EPI.

4. DA ENTREGA

4.1 A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Nota(s) de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento (OF), referente ao objeto licitado, e que deverão ser entregues na Praça João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra-MG, a(s) qual(is) poderá(ão) ser enviada(s) por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 20 (vinte) dias para os EPI's e de 30 (trinta) dias para entrega dos itens personalizados: 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 53, 54, 60.**

4.2. Os produtos serão recebidos pela pessoa indicada na autorização de fornecimento que fará a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a contratante não o aceitará e lavrará o termo circunstanciado o fato, que deverá ser encaminhado a Contratada;

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5. As entregas serão solicitadas de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município;

4.6. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada no e-mail indicado na proposta da fornecedora, se caso a licitante alterar o e-mail, a mesma deverá comunicar imediatamente o Setor de Compras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



4.7. Será considerado como data de recebimento da autorização de fornecimento o primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail.

5. CUSTO ESTIMADO

5.1 O custo estimado de referência será apurado com base em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto, a partir da pesquisa de fornecedores, utilização de bancos de dados de outros órgãos, entidades ou entes federados, cujos mercados são regionalmente semelhantes, atendendo desta forma o art. 43, IV da Lei 8.666/93 subsidiariamente a Instrução Normativa nº 73/2020.

6. DA DOTAÇÃO, DO CONTRATO/ DO ADITAMENTO

6.1. A dotação necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta Licitação será a constante no edital, indicada em momento oportuno pelo setor contábil da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra-MG.

6.2. As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com a solicitação do departamento e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação dos Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

6.4. Poderá ser solicitado aditamento contratual nos termos do art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

6.5. Os reajustes que se fizerem necessários obedecerão aos índices oficiais do governo, acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto e, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto deste Termo, bem como as cláusulas e condições avençadas entre as partes.

7.2. Efetuar a entrega dos bens, conforme especificações, prazo e local constante Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12,13 e 17, do código de defesa do consumidor lei nº 8.078, de 1990.

7.4. A Contratada se responsabilizará por quaisquer vícios existentes no produto.

7.5. A Contratada obriga-se a fornecer os itens constantes no objeto desta licitação;

7.6. A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução.

7.7. A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.

7.8. Os produtos deverão acondicionados em embalagens individuais, contendo informações de tamanho e modelo.

7.9. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, limpas e sem poeiras.

7.10. A Contratada deverá desenvolver os modelos conforme as artes **do item 3.2**, sempre em contato com a Contratante, a fim de definir o modelo final antes da produção.

7.11. Em caso de imperfeições e deformidades ficará a cargo da Contratada efetuar a substituição em até 72 horas.

7.12. A Contratada deverá fornecer amostras dos tamanhos de cada item, após a assinatura do contrato, para que cada secretaria faça a experimentação nos servidores e alunos, definindo os tamanhos a serem confeccionados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar fornecer os objetos de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.5 Zelar para que durante toda a vigência do pedido sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 10.1 O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.
- 10.2 A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contrata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8.666, de 1993.
- 10.3 A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, o fornecedor que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, e;
 - 11.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.2 Fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.4 Cometer fraude fiscal;
 - 11.1.5 Não manter a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



11.2 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

11.3 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou ao fornecedor responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

11.3.1 Percentuais de multa moratória:

a) 0,5 % (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, por dia de atraso na execução do objeto até o 30º (trigésimo) dia, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);

b) 1,0 (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

11.3.2. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

11.4 O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

11.5 Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

11.7 A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas em lei.

11.8 A suspensão é a sanção que impossibilita a participação de pessoa física ou jurídica em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, de acordo com os prazos a seguir:

a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;

b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;

c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;

d) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

e) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



f) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

11.9 A suspensão poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

11.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal.

11.11 A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

11.12 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada na forma do Decreto nº 5.237/2018 e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

11.13 As pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

11.14 As sanções previstas nos itens acima poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou atos de corrupção empresarial, na forma da Lei.

11.15 Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação a indicação das penalidades previstas neste termo de referência, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

11.16 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11.17 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

11.18 As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação da entidade ou órgão sancionador.

11.19 A sanção de advertência pode ser aplicada juntamente com a de multa.

11.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.21 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal, o fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo de referência.

Amparo do Serra, 17 de outubro de 2023.

Arlindo José Cizilio
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Daniel Gomes
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Edson Barbosa de Paula
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Elísio José Fialho Viana
Secretário Municipal de Assistência Social

Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Maria do Rosário Teodoro Lisboa
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório N° 106/2023

Pregão eletrônico N° 033/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20 de dezembro de 2023

Horário: 08 h00min (08:00)horas

Local: www.comprasnet.com.br

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX/E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS (OPCIONAL):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	603637	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC - AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC, COM MODELOS EM TIRAS SOLDADAS DE 30MM OU ILHÓS COM 02 TIRAS DE CORDÃO DE POLIPROPILENO BRANCO COM 3MM OU 02 TIRAS DE 2,5MM DE PVC INCOLOR	UNIDADE	100		
63	220522	AVENTAL PARA SOLDA - AVENTAL DE RASPA COM MANGAS PARA SOLDADOR (TIPO BARBEIRO) - AVENTAL COM MANGAS TIPO BARBEIRO É CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA. POSSUI TIRAS LATERAIS EM RASPA INDICADAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL COM ELÁSTICOS DE AJUSTES NO CANO DA MANGA PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO TAMANHO: 120 X 60CM. TIRAS EM RASPA; FIVELA METÁLICA; FECHADO NAS COSTAS; REGULAGEM EM VELCRO NA GOLA E ELÁSTICO NAS MANGAS; ESPESSURA DAS FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS: 1 50MM; GRAMATURA DAS FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS: 0 0815 GRAMAS/CM ² OU 0 815 KG/M ² ; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: 16.070.	UNIDADE	05		
64	459807	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO.	UNIDADE	50		
65	221392	BERMUDA MASCULINA INFANTIL-INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR - TECIDO EM 100% POLIÉSTER TIPO TECTEL COM ELÁSTICO DE 4CM NA CINTURA, NA COR AZUL MARINHO E 2 FRISOS EMBUTIDOS EM CADA LATERAL NA COR AMARELO CANÁRIO; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	300		
66	607525	BOLSA AGENTE DE SAÚDE - DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, DE ACORDO COM MODELO EM ANEXO.	UNIDADE	30		
67	607525	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL 10, 100% ALGODÃO, NA COR MARROM CLARO, 32CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO, COMPOSTA POR 04 REPARTIÇÕES INTERNAS, SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE PROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PESADORES DE METAL, RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA, OMBREIROS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTOS NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35MM, ONDE SERÁ APLICADA A ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, EM	UNIDADE	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		SERIGRAFIA. FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL. INCLUSO O KIT DENGUE.				
68	14318	BONÉ COM TOUCA ÁRABE - TOUCA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA NA COR AZUL, FECHAMENTO NA FRENTE DE SISTEMA DE FECHAMENTO, TIPO BONÉ, TOUCA ÁRABE.	UNIDADE	250		
69	14318	BONÉ , NA COR PRETA, CONTENDO LOGO DA PREFEITURA. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	50		
70	464769	BOTA PVC IMPERMEÁVEL CANO LONGO - BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO LONGO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SEM FORRAÇÃO INTERNA. NUMERAÇÃO A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	200		
71	612083	BOTA PVC IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO - BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO MÉDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SEM FORRAÇÃO INTERNA. NUMERAÇÃO A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	200		
72	458415	CALÇADO TIPO BOTINA DE USO PROFISSIONAL , FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO NOBUCK E MATERIAL TÊXTIL, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL E RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	PAR	300		
73	463961	CALÇA PROFISSIONAL AGENTE DE ENDEMIAS CONFECCIONADA EM BRIM PESADO TAMANHOS DO 40 AO 44; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	10		
74	467297	CALÇA PROFISSIONAL - CONFECCIONADA EM JEANS, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO FAIXA REFLETIVA NA HORIZONTAL EM AMBAS AS PERNAS. E LOGO SILKADO BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM MASCULINA E FEMININA; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	200		
75	611179	CAMISA MANGA CURTA MASCUIÑO, TAMANHO ADULTO- COM GOLA CARECA , MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO DO MUNICÍPIO. ESCRITA NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA "AGENTE DE ENDEMIAS" SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	10		
76	611179	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX INFANTIL- INFANTO/JUVENIL- ESCOLAR- TECIDO EM MALHA AZUL CLARO PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTI-PILLING. MANGA RAGLAN NA COR AMARELO CANÁRIO COM ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO, DETALHES NA COR AZUL MARINHO; MODELO DA GOLA CARECA; MÉTODO GRAVAÇÃO: POLICROMIA NA FRENTE DA CAMISA E ATRÁS CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	575		
77	611179	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX INFANTIL- INFANTO/JUVENIL-PROJETOS TECIDO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTI-PILLING. MANGA	UNIDADE	70		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		RAGLAN NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO, DETALHES NA COR AZUL MARINHO; MODELO DA GOLA CARECA; MÉTODO GRAVAÇÃO: POLICROMIA NA FRENTE DA CAMISA E ATRÁS CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.				
78	467312	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX, TAMANHO ADULTO - - COM GOLA CARECA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. COM LOGO DO MUNICÍPIO. ARTE A DEFINIR. SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2	UNIDADE	540		
79	600811	CAMISA MANGA LONGA MASCUIÑO, TAMANHO ADULTO- AGENTE ENDEMIAS - COM GOLA CARECA, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO DO MUNICÍPIO. ESCRITA NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA "AGENTE DE ENDEMIAS" SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	20		
80	466763	CAMISA POLO, MANGA CURTA , MALHA PIQUET (50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER). COR A DEFINIR, SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P. M G .GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	554		
81	370327	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (MANGA CURTA) cores variadas de acordo com a secretaria; detalhes na gola na cor listrado (de acordo com a secretaria) na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 06 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG. (Arte conforme modelo da secretaria)	UNIDADE	554		
82	370327	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (manga curta) cores variadas de acordo com a secretaria; detalhes na gola na cor listrado (de acordo com a secretaria) na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 03 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG (arte conforme modelo da secretaria) Cor a ser definida pela secretaria.	UNIDADE	554		
83	475546	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), MANGA LONGA) cores variadas de acordo com a secretaria; detalhes na manga e gola na tricoline; (de acordo com a secretaria) 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 03 cores . (TAMANHO P, M, G, GG, EXG). (Arte conforme modelo da secretaria)	UNIDADE	554		
84	475546	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (MANGA LONGA) detalhes na manga e gola na cor listrado na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 06 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG. (Arte conforme modelo da secretaria) Cor a ser definida pela secretaria.	UNIDADE	554		
85	464963	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR - CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR	UNIDADE	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. COM JUGULAR.				
86	468649	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL -CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA	UNIDADE	100		
87	477889	CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA É CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UNIDADE	60		
88	485913	CINTO PARAQUEDISTA - CINTURÃO DE SEGURANÇA DO TIPO PARAQUEDISTA COM 2 PONTOS DE CONEXÃO; CINTURÃO ABDOMINAL INTEGRADO; CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA “D” INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A); CONEXÃO LATERAL, DUAS ARGOLAS “D” INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA POSICIONAMENTO (P); CONFECCIONADO EM ESPUMA EVA, LOCALIZADA NA REGIÃO LOMBAR; CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, POLIÉSTER	UNIDADE	03		
89	481609	CINTURÃO ERGONÔMICO - CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO. CONFECCIONADO EM ELÁSTICO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, COM COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE. SUSPENSÓRIOS EM ELÁSTICO COM BAIXA DENSIDADE E AJUSTÁVEIS COM PASSADORES. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. BASE DO CINTO EM ELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM 200 MM DE LARGURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. FAIXAS LATERAIS EM ELÁSTICOS DUPLOS DE ALTA DENSIDADE DE 100 MM DE LARGURA, COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO. DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES DISPOSTOS ADEQUADAMENTE NO DORSO. POR SER TOTALMENTE EM ELÁSTICO, AUMENTA O CONFORTO AO USUÁRIO E AO MESMO TEMPO DIMINUI A RETENÇÃO DE CALOR, MELHORANDO A TRANSPIRAÇÃO E A SENSAÇÃO DE BEM ESTAR. CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO MAZOLA ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. BASE DO CINTO EM ELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM 200 MM DE LARGURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES DISPOSTOS ADEQUADAMENTE NO DORSO. POR SER	UNIDADE	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		TOTALMENTE EM ELÁSTICO, AUMENTA O CONFORTO AO USUÁRIO E AO MESMO TEMPO DIMINUI A RETENÇÃO DE CALOR, MELHORANDO A TRANSPIRAÇÃO E A SENSAÇÃO DE BEM ESTAR.				
90	326856	COLETE- COR- AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE. APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, CONFORME ILUSTRAÇÃO AO LADO. SUGESTÕES: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO. MODELO COLETE IGUAL OU SEMELHANTE À ILUSTRAÇÃO AO LADO. CONFORME MANUAL EM ANEXO.	UNIDADE	50		
91	326856	COLETE EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES TENDO EM UM DELES O LOGO DA PREFEITURA, COM A INSCRIÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS, NA PARTE DE TRÁS. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	04		
92		COLETE REFLEXIVO - COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO. DESCRIÇÃO: COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO AZUL, MODELO MODERNO COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, SÃO EXTREMAMENTE VISÍVEIS ALERTANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS QUANDO A TRABALHADORES A FRENTE. FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER, MAIS VANTAJOSO DO QUE EM VELCRO QUE ACABA PERDENDO A COLA DURANTE O TEMPO. ÓTIMO PARA OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO, TRABALHO DE ESTRADA, OS TRABALHOS NOTURNOS E EM QUALQUER LUGAR QUE A VISIBILIDADE ADICIONAL FORNECE SEGURANÇA ADICIONAL. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 "TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL INDICAÇÃO DE USO DO COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO: FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292. SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P. M G .GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	50		
93	481824	COLETE REFLEXIVO - COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO. DESCRIÇÃO: COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA OU AMARELO, MODELO MODERNO COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, SÃO EXTREMAMENTE VISÍVEIS ALERTANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS QUANDO A TRABALHADORES A FRENTE. FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER, MAIS VANTAJOSO DO QUE EM VELCRO QUE ACABA PERDENDO A COLA DURANTE O TEMPO. ÓTIMO PARA OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO, TRABALHO DE ESTRADA, OS TRABALHOS NOTURNOS E EM QUALQUER LUGAR QUE A VISIBILIDADE ADICIONAL FORNECE SEGURANÇA ADICIONAL. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 "TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE	UNIDADE	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		FRONTAL INDICAÇÃO DE USO DO COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO: FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292.				
94	388335	CONJUNTO AGASALHO MICROFIBRA TACTEL FORRADO ADULTO- O AGASALHO SERÁ CONFECCIONADO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, TACTEL E FORRADO EM ALGODÃO, PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, A BLUSA DE FRIO DEVERÁ CONTAR DOIS BOLSOS FRONTAIS. A CALÇA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. COM BOLSOS FRONTAIS. COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E COM 01 FRISOS EM CADA LATERAL NAS CORES AMARELO E BRANCO. ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2	CONJUNTO	100		
95	388335	CONJUNTO AGASALHO MICROFIBRA TACTEL FORRADO INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR- O AGASALHO SERÁ CONFECCIONADO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, TACTEL E FORRADO EM ALGODÃO, PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, A BLUSA DE FRIO DEVERÁ CONTAR DOIS BOLSOS FRONTAIS. A CALÇA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. COM BOLSOS FRONTAIS. COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E COM 01 FRISOS EM CADA LATERAL NAS CORES AMARELO E BRANCO. ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	CONJUNTO	575		
96	418455	CONJUNTO DE UNIFORME ANTICHAMA PARA ELETRICISTA -UNIFORME CONJUNTO ELETRICISTA NR10 RISCO 2 ANTI CHAMA ARCO ELETRICO - PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA,100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 80Z, CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10);	CONJUNTO	03		
97	605679	CREME PROTETOR PARA MÃOS - CREME PROTETOR PARA PELE, EMBALAGEM DE 100GR - O CREME AO APLICAR, FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES COMO QUEROSENE E AGUARRÁS, GRAXAS, ÓLEOS, COLAS, PÓS E RESINAS.	UNIDADE	300		
98	461891	FILTRO RC1 PARA PARTÍCULAS CLASSE P2; SÃO INDICADOS PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA INALAÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; FILTROS COM DIÂMETRO GRANDE E ELEMENTO FILTRANTE EM UMA ÚNICA PEÇA SANFONADA, MAIOR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO E MENOR RESISTÊNCIA À INALAÇÃO AUMENTANDO O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13697:2010.	UNIDADE	140		
99	300484	JALECOS (MANGA CURTA). EM GABARDINE. COM BOLSOS FRONTAIS E SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



100	317077	JALECOS (MANGA LONGA). EM GABARDINE. COM BOLSOS FRONTAIS E SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	100		
101	485545	LINHA DE VIDA - LINHA DE VIDA TEMPORÁRIA GIROLINE 15M - LINHA DE VIDA TEMPORÁRIA FABRICADA EM FITA TUBULAR DE 20MM DE LARGURA, COSTURADA UMA CONTRA A OUTRA, COM MARCA SINALIZADORA INTERNA DE DESGASTE E ANEIS COM PROTEÇÃO DE FITA NAS EXTREMIDADES PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES.	UNIDADE	03		
102	342982	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE-CLASSE B; PARA ATÉ 500 VOLTS ELETRICIDADE- LUVA DE BORRACHA NATURAL SÃO DESTINADAS A PROTEGER A MÃO, O PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS.	PAR	03		
103	457212	LUVA DE LÁTEX NITRILICA - LUVA EMBORRACHADA 1006N SUPER SAFETY COM 1 PAR LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. INDICADO PARA: INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA INDÚSTRIA QUÍMICA INDÚSTRIA METALOMECÂNICA INDÚSTRIA PETROLEIRA INDÚSTRIA TERMOPLÁSTICA USO E MANUSEIO DE PEÇAS OLEOSAS CA 32038 COMPOSIÇÃO: SUPORTE TÊXTIL E BORRACHA NITRÍLICA ACABAMENTO: BORRACHA NITRÍLICA PALMA/PONTAS	PAR	150		
104	344556	LUVA DE MALHA DE AÇO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM DIÂMETRO DE 0,55 MM E ANÉIS COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 MM E EXTERNO DE 4,0 MM COM PULSEIRA MALHA AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO, CURTA, CINCO DEDOS. REUTILIZÁVEL, MALHA DE AÇO.	UNIDADE	50		
105	223194	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, HPPE (POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR), 13 GAUGE, REVESTIDA EM PU (POLIURETANO) NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM INSERÇÃO DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 4342B; REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO;	PAR	200		
106	449497	LUVA DE VAQUETA MISTA, TAMBÉM CONHECIDA COMO LUVA DE VAQUETA MISTA TIPO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, AMBOS COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM OU SEM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,20 MM E GRAMATURA 0,057 GRAMAS/CM ² OU 0,57 KG/M ² . (PODE HAVER VARIAÇÃO DE +- 5 MM). VR-28CR PALMA EM VAQUETA,	PAR	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA. LARGURA: 13 CM COMPRIMENTO: 26 CM				
107	605679	LUVA IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.	PAR	200		
108	613245	LUVA PARA ALTA TEMPERATURA SOLDADOR LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, REFORÇO EM COURO NA PALMA, POLEGAR E DORSO, FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA NA PALMA E DORSO, COSTURADA EM LINHA DE KEVLAR. COMPOSIÇÃO: COURO, TECIDO E KEVLAR ACABAMENTO: CORRUGADO PALMA E PARCIAL DORSO REVESTIMENTO INTERNO: TEC. DE ALGODÃO, ESPUMA E KEVLAR	PAR	05		
109	441102	LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	200		
110	486357	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL - JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. BOTAS DE PVC SELADAS JUNTO AO MACACÃO.	UNIDADE	10		
111	483700	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL; MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO; MATERIAL SUPORTE: FIOS SINTÉTICOS DE ALTA PERFORMANCE; PUNHO: TRICOTADO; GRIP: LISO	UNIDADE	200		
112	601715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR , ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.	UNIDADE	200		
113	382512	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR , ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.	UNIDADE	200		
114	424952	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL. SEM GOLA E DECOTE V COM 2 BOLSO NA CALÇA E BLUSA. TAMANHOS P, M, G GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	150		
115	241262	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO GABARDINE PROFISSIONAL. SEM GOLA E DECOTE V COM 2 BOLSO NA	UNIDADE	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		CALÇA E BLUSA. TAMANHOS P, M, G GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.				
116	441220	PROTETOR ABAFADOR ACOPLADO COM CAPACETE - CAPACETE: CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, COM CASCO INJETADO EM PEAD, COM ENCAIXES PARA CINTA JUGULAR, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA E COROA EM PEAD, TIPO SEPARÁVEIS, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE 06 PONTOS DE FIXAÇÃO, REGULAGEM DE TAMANHO POR DENTES, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA SINTÉTICA. ABAFADOR: PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES TIPO CONCHA MONTADOS SIMETRICAMENTE SOBRE HASTES PLÁSTICAS EM FORMA DE ARCO. POSSUI AJUSTE NOS ABAFADORES NAS LATERAIS DO ARCO. ATENUAÇÃO 16 DB	UNIDADE	50		
117	453744	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES, APRESENTANDO ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E ESPUMA NO SEU INTERIOR. POSSUI DUAS HASTES EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM NO ARCO E NA CONCHA.	UNIDADE	50		
118	399937	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG- PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.	UNIDADE	50		
119	461158	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL DE 30 FPS - ALTA PROTEÇÃO DA PELE; RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO HIDRATANTE; RÁPIDA ABSORÇÃO ESPALHANDO FACILMENTE NA PELE; POSSUI VITAMINA E; OIL FREE; USO DIÁRIO; NÃO PROVOCA ACNE; HIPOALERGÊNICO; NÃO COMEDEGÊNICO 120ML	UNIDADE	200		
120	301258	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL. COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. IMPORTANTE: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS, ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO. VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 1000 PPM, 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSA À VIDA E A SAÚDE), O QUE FOR MENOR. EXEMPLOS: PIRIDINA, HEPTANO, TETRAHIDROFURANO(THF), XILENO, TOLUENO, 1,2,4-TRICLORO BENZENO, ETC	UNIDADE	40		
121	600192	SHORT/SAIA TECIDO INFANTIL-INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR 70% POLIAMIDA E 30% ALGODÃO. SEM FLANELA. SAIA APENAS NA PARTE DA FRENTE COM ELÁSTICO DE 4 CM NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA COM	UNIDADE	275		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		2 FRISOS NA PERNA DIREITA COR BRANCA MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.				
122	362853	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO, COLARINHO SOFT ACOLCHADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, E SOLADO EM PU BI DENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. NUMERAÇÃO E COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	450		

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.
- 2- Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Cidade e data)

(Representante legal)

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 106/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



O **MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA**, situado na Praça dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.316.174/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito José Eduardo Barbosa Couto, doravante denominada **MUNICÍPIO**, resolve **registrar os preços** apresentados pela (s) empresa (s) _____, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu _____, inscrito no CPF nº _____, uma vez que tais valores foram os menores obtidos no processo em epígrafe.

1- DO OBJETO E DO PAGAMENTO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de uniformes profissionais bem como uniformes escolares e EPI's envolvendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amparo do Serra-MG, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2 O fornecimento do item desta Ata poderá ser formalizado por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de fornecimento emitidos pela **Secretaria solicitante**, ou mediante realização de contrato ou outro instrumento que o substitua, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

1.3. Preços registrados:

Descrição dos itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	603637	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC - AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC, COM MODELOS EM TIRAS SOLDADAS DE 30MM OU ILHÓS COM 02 TIRAS DE CORDÃO DE POLIPROPILENO BRANCO COM 3MM OU 02 TIRAS DE 2,5MM DE PVC INCOLOR	UNIDADE	100		
124	220522	AVENTAL PARA SOLDA - AVENTAL DE RASPA COM MANGAS PARA SOLDADOR (TIPO BARBEIRO) - AVENTAL COM MANGAS TIPO BARBEIRO É CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA. POSSUI TIRAS LATERAIS EM RASPA INDICADAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL COM ELÁSTICOS DE AJUSTES NO CANO DA MANGA PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO TAMANHO: 120 X 60CM. TIRAS EM RASPA; FIVELA METÁLICA; FECHADO NAS COSTAS; REGULAGEM EM VELCRO NA GOLA E ELÁSTICO NAS MANGAS; ESPESSURA DAS FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS: 1 50MM; GRAMATURA DAS	UNIDADE	05		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS: 0 0815 GRAMAS/CM ² OU 0 815 KG/M ² ; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: 16.070.				
125	459807	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA- AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO.	UNIDADE	50		
126	221392	BERMUDA MASCULINA INFANTIL-INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR- TECIDO EM 100% POLIÉSTER TIPO TECTEL COM ELÁSTICO DE 4CM NA CINTURA, NA COR AZUL MARINHO E 2 FRISOS EMBUTIDOS EM CADA LATERAL NA COR AMARELO CANÁRIO; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	300		
127	607525	BOLSA AGENTE DE SAÚDE- DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, DE ACORDO COM MODELO EM ANEXO.	UNIDADE	30		
128	607525	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL 10, 100% ALGODÃO, NA COR MARROM CLARO, 32CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO, COMPOSTA POR 04 REPARTIÇÕES INTERNAS, SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE PROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PESADORES DE METAL, RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA, OMBREIROS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTOS NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35MM, ONDE SERÁ APLICADA A ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, EM SERIGRAFIA. FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL. INCLUSO O KIT DENGUE.	UNIDADE	10		
129	14318	BONÉ COM TOUCA ÁRABE - TOUCA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA NA COR AZUL, FECHAMENTO NA FRENTE DE SISTEMA DE FECHAMENTO, TIPO BONÉ, TOUCA ÁRABE.	UNIDADE	250		
130	14318	BONÉ , NA COR PRETA, CONTENDO LOGO DA PREFEITURA. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	50		
131	464769	BOTA PVC IMPERMEÁVEL CANO LONGO - BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO LONGO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SEM FORRAÇÃO INTERNA. NUMERAÇÃO A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	200		
132	612083	BOTA PVC IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO - BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO MÉDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SEM FORRAÇÃO INTERNA. NUMERAÇÃO A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	200		
133	458415	CALÇADO TIPO BOTINA DE USO PROFISSIONAL , FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO NOBUCK E MATERIAL TÊXTIL, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO	PAR	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL E RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA				
134	463961	CALÇA PROFISSIONAL AGENTE DE ENDEMIAS CONFECCIONADA EM BRIM PESADO TAMANHOS DO 40 AO 44; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	10		
135	467297	CALÇA PROFISSIONAL - CONFECCIONADA EM JEANS, NA COR AZUL ESCURO, CONTENDO FAIXA REFLETIVA NA HORIZONTAL EM AMBAS AS PERNAS. E LOGO SILKADO BOLSO TRASEIRO, MODELAGEM MASCULINA E FEMININA; CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	200		
136	611179	CAMISA MANGA CURTA MASCUIÑO, TAMANHO ADULTO- COM GOLA CARECA , MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO DO MUNICÍPIO. ESCRITA NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA "AGENTE DE ENDEMIAS" SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	10		
137	611179	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX INFANTIL- INFANTO/JUVENIL- ESCOLAR- TECIDO EM MALHA AZUL CLARO PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTI-PILLING. MANGA RAGLAN NA COR AMARELO CANÁRIO COM ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO, DETALHES NA COR AZUL MARINHO; MODELO DA GOLA CARECA; MÉTODO GRAVAÇÃO: POLICROMIA NA FRENTE DA CAMISA E ATRÁS CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	575		
138	611179	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX INFANTIL- INFANTO/JUVENIL-PROJETOS TECIDO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTI-PILLING. MANGA RAGLAN NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO, DETALHES NA COR AZUL MARINHO; MODELO DA GOLA CARECA; MÉTODO GRAVAÇÃO: POLICROMIA NA FRENTE DA CAMISA E ATRÁS CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	70		
139	467312	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX, TAMANHO ADULTO- - COM GOLA CARECA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. COM LOGO DO MUNICÍPIO. ARTE A DEFINIR. SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2	UNIDADE	540		
140	600811	CAMISA MANGA LONGA MASCUIÑO, TAMANHO ADULTO- AGENTE ENDEMIAS - COM GOLA CARECA, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER. BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO DO MUNICÍPIO. ESCRITA NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA "AGENTE DE ENDEMIAS" SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHO P, M, G, GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	20		
141	466763	CAMISA POLO, MANGA CURTA , MALHA PIQUET (50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER). COR A DEFINIR, SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P. M G .GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	554		
142	370327	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (MANGA CURTA) cores variadas de acordo com a secretaria;	UNIDADE	554		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		detalhes na gola na cor listrado (de acordo com a secretaria) na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 06 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG. (Arte conforme modelo da secretaria)				
143	370327	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (manga curta) cores variadas de acordo com a secretaria; detalhes na gola na cor listrado (de acordo com a secretaria) na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 03 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG (arte conforme modelo da secretaria) Cor a ser definida pela secretaria.	UNIDADE	554		
144	475546	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), MANGA LONGA) cores variadas de acordo com a secretaria; detalhes na manga e gola na tricoline; (de acordo com a secretaria) 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 03 cores . (TAMANHO P, M, G, GG, EXG). (Arte conforme modelo da secretaria)	UNIDADE	554		
145	475546	CAMISETE EM TRICOLINE (100% ALGODÃO), (MANGA LONGA) detalhes na manga e gola na cor listrado na tricoline 100% algodão, abotoamento duplo tecido e bolso com bordado em 06 cores . TAMANHO P, M, G, GG, EXG. (Arte conforme modelo da secretaria) Cor a ser definida pela secretaria.	UNIDADE	554		
146	464963	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR - CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. COM JUGULAR.	UNIDADE	30		
147	468649	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL -CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA	UNIDADE	100		
148	477889	CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA É CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UNIDADE	60		
149	485913	CINTO PARAQUEDISTA - CINTURÃO DE SEGURANÇA DO TIPO PARAQUEDISTA COM 2 PONTOS DE CONEXÃO; CINTURÃO ABDOMINAL INTEGRADO; CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA "D" INCLINADA, EM	UNIDADE	03		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		AÇO – UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A); CONEXÃO LATERAL, DUAS ARGOLAS “D” INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA POSICIONAMENTO (P); CONFECCIONADO EM ESPUMA EVA, LOCALIZADA NA REGIÃO LOMBAR; CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, POLIÉSTER				
150	481609	CINTURÃO ERGONÔMICO - CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO. CONFECCIONADO EM ELÁSTICO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, COM COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE. SUSPENSÓRIOS EM ELÁSTICO COM BAIXA DENSIDADE E AJUSTÁVEIS COM PASSADORES. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. BASE DO CINTO EM ELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM 200 MM DE LARGURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. FAIXAS LATERAIS EM ELÁSTICOS DUPLOS DE ALTA DENSIDADE DE 100 MM DE LARGURA, COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO. DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES DISPOSTOS ADEQUADAMENTE NO DORSO. POR SER TOTALMENTE EM ELÁSTICO, AUMENTA O CONFORTO AO USUÁRIO E AO MESMO TEMPO DIMINUI A RETENÇÃO DE CALOR, MELHORANDO A TRANSPIRAÇÃO E A SENSAÇÃO DE BEM ESTAR. CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO MAZOLA ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. BASE DO CINTO EM ELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM 200 MM DE LARGURA E FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. DISPOSITIVOS ANTIDERRAPANTES DISPOSTOS ADEQUADAMENTE NO DORSO. POR SER TOTALMENTE EM ELÁSTICO, AUMENTA O CONFORTO AO USUÁRIO E AO MESMO TEMPO DIMINUI A RETENÇÃO DE CALOR, MELHORANDO A TRANSPIRAÇÃO E A SENSAÇÃO DE BEM ESTAR.	UNIDADE	150		
151	326856	COLETE - COR- AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE. APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, CONFORME ILUSTRAÇÃO AO LADO. SUGESTÕES: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN OU BORDADO. MODELO COLETE IGUAL OU SEMELHANTE À ILUSTRAÇÃO AO LADO. CONFORME MANUAL EM ANEXO.	UNIDADE	50		
152	326856	COLETE EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SUPERIORES TENDO EM UM DELES O LOGO DA PREFEITURA, COM A INSCRIÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS, NA PARTE DE TRÁS. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	04		
153		COLETE REFLEXIVO - COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO. DESCRIÇÃO: COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO AZUL, MODELO MODERNO COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL	UNIDADE	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		FLUORESCENTE, SÃO EXTREMAMENTE VISÍVEIS ALERTANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS QUANDO A TRABALHADORES A FRENTE. FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER, MAIS VANTAJOSO DO QUE EM VELCRO QUE ACABA PERDENDO A COLA DURANTE O TEMPO. ÓTIMO PARA OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO, TRABALHO DE ESTRADA, OS TRABALHOS NOTURNOS E EM QUALQUER LUGAR QUE A VISIBILIDADE ADICIONAL FORNECE SEGURANÇA ADICIONAL. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 "TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL INDICAÇÃO DE USO DO COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO: FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292. SILKAGEM EM 06 CORES TAMANHO P. M G .GG. CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.				
154	481824	COLETE REFLEXIVO - COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO. DESCRIÇÃO: COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA OU AMARELO, MODELO MODERNO COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, SÃO EXTREMAMENTE VISÍVEIS ALERTANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS QUANDO A TRABALHADORES A FRENTE. FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER, MAIS VANTAJOSO DO QUE EM VELCRO QUE ACABA PERDENDO A COLA DURANTE O TEMPO. ÓTIMO PARA OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO, TRABALHO DE ESTRADA, OS TRABALHOS NOTURNOS E EM QUALQUER LUGAR QUE A VISIBILIDADE ADICIONAL FORNECE SEGURANÇA ADICIONAL. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 "TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL INDICAÇÃO DE USO DO COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO: FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292.	UNIDADE	300		
155	388335	CONJUNTO AGASALHO MICROFIBRA TACTEL FORRADO ADULTO - O AGASALHO SERÁ CONFECCIONADO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, TACTEL E FORRADO EM ALGODÃO, PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, A BLUSA DE FRIO DEVERÁ CONTAR DOIS BOLSOS FRONTAIS. A CALÇA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. COM BOLSOS FRONTAIS. COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E COM 01 FRISOS EM CADA LATERAL NAS CORES AMARELO E BRANCO. ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2	CONJUNTO	100		
156	388335	CONJUNTO AGASALHO MICROFIBRA TACTEL FORRADO INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR - O AGASALHO SERÁ CONFECCIONADO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, TACTEL E FORRADO EM ALGODÃO, PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, A BLUSA DE FRIO DEVERÁ CONTAR DOIS BOLSOS FRONTAIS. A CALÇA SERÁ CONFECCIONADA EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30%	CONJUNTO	575		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		ALGODÃO. COM BOLSOS FRONTAIS. COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E COM 01 FRISOS EM CADA LATERAL NAS CORES AMARELO E BRANCO. ACABAMENTO DE BAINHA SEM PUNHO MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.				
157	418455	CONJUNTO DE UNIFORME ANTICHAMA PARA ELETRICISTA -UNIFORME CONJUNTO ELETRICISTA NR10 RISCO 2 ANTI CHAMA ARCO ELETRICO - PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA,100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 80Z, CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10);	CONJUNTO	03		
158	605679	CREME PROTETOR PARA MÃOS - CREME PROTETOR PARA PELE, EMBALAGEM DE 100GR - O CREME AO APLICAR, FORMA UMA PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES COMO QUEROSENE E AGUARRÁS, GRAXAS, ÓLEOS, COLAS, PÓS E RESINAS.	UNIDADE	300		
159	461891	FILTRO RC1 PARA PARTÍCULAS CLASSE P2; SÃO INDICADOS PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA INALAÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; FILTROS COM DIÂMETRO GRANDE E ELEMENTO FILTRANTE EM UMA ÚNICA PEÇA SANFONADA, MAIOR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO E MENOR RESISTÊNCIA À INALAÇÃO AUMENTANDO O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13697:2010.	UNIDADE	140		
160	300484	JALECOS (MANGA CURTA). EM GABARDINE. COM BOLSOS FRONTAIS E SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	100		
161	317077	JALECOS (MANGA LONGA). EM GABARDINE. COM BOLSOS FRONTAIS E SILKAGEM EM 06 CORES. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	100		
162	485545	LINHA DE VIDA - LINHA DE VIDA TEMPORÁRIA GIROLINE 15M - LINHA DE VIDA TEMPORÁRIA FABRICADA EM FITA TUBULAR DE 20MM DE LARGURA, COSTURADA UMA CONTRA A OUTRA, COM MARCA SINALIZADORA INTERNA DE DESGASTE E ANEIS COM PROTEÇÃO DE FITA NAS EXTREMIDADES PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES.	UNIDADE	03		
163	342982	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE-CLASSE B; PARA ATÉ 500 VOLTS ELETRICIDADE- LUVA DE BORRACHA NATURAL SÃO DESTINADAS A PROTEGER A MÃO, O PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS.	PAR	03		
164	457212	LUVA DE LÁTEX NITRILICA - LUVA EMBORRACHADA 1006N SUPER SAFETY COM 1 PAR LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX, POSSUI PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.	PAR	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		INDICADO PARA: INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA INDÚSTRIA QUÍMICA INDÚSTRIA METALOMECÂNICA INDÚSTRIA PETROLEIRA INDÚSTRIA TERMOPLÁSTICA USO E MANUSEIO DE PEÇAS OLEOSAS CA 32038 COMPOSIÇÃO: SUPORTE TÊXTIL E BORRACHA NITRÍLICA ACABAMENTO: BORRACHA NITRÍLICA PALMA/PONTAS				
165	344556	LUVA DE MALHA DE AÇO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM DIÂMETRO DE 0,55 MM E ANÉIS COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 MM E EXTERNO DE 4,0 MM COM PULSEIRA MALHA AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO, CURTA, CINCO DEDOS. REUTILIZÁVEL, MALHA DE AÇO.	UNIDADE	50		
166	223194	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS , HPPE (POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR), 13 GAUGE, REVESTIDA EM PU (POLIURETANO) NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM INSERÇÃO DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS. RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – DESEMPENHO 4342B; REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO;	PAR	200		
167	449497	LUVA DE VAQUETA MISTA , TAMBÉM CONHECIDA COMO LUVA DE VAQUETA MISTA TIPO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, AMBOS COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM OU SEM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,20 MM E GRAMATURA 0,057 GRAMAS/CM ² OU 0,57 KG/M ² . (PODE HAVER VARIACÃO DE +- 5 MM). VR-28CR PALMA EM VAQUETA, DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA. LARGURA: 13 CM COMPRIMENTO: 26 CM	PAR	200		
168	605679	LUVA IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.	PAR	200		
169	613245	LUVA PARA ALTA TEMPERATURA SOLDADOR LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, REFORÇO EM COURO NA PALMA, POLEGAR E DORSO, FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E ESPUMA NA PALMA E DORSO, COSTURADA EM LINHA DE KEVLAR. COMPOSIÇÃO: COURO, TECIDO E KEVLAR ACABAMENTO: CORRUGADO PALMA E PARCIAL DORSO REVESTIMENTO INTERNO: TEC. DE ALGODÃO, ESPUMA E KEVLAR	PAR	05		
170	441102	LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	200		
171	486357	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL - JARDINEIRA DE SEGURANÇA	UNIDADE	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



		CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. BOTAS DE PVC SELADAS JUNTO AO MACACÃO.				
172	483700	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL; MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO; MATERIAL SUPORTE: FIOS SINTÉTICOS DE ALTA PERFORMANCE; PUNHO: TRICOTADO; GRIP: LISO	UNIDADE	200		
173	601715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR , ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.	UNIDADE	200		
174	382512	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR , ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.	UNIDADE	200		
175	424952	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL. SEM GOLA E DECOTE V COM 2 BOLSO NA CALÇA E BLUSA. TAMANHOS P, M, G GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	150		
176	241262	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO GABARDINE PROFISSIONAL. SEM GOLA E DECOTE V COM 2 BOLSO NA CALÇA E BLUSA. TAMANHOS P, M, G GG, EXG. (ARTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA) COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	150		
177	441220	PROTETOR ABAFADOR ACOPLADO COM CAPACETE - CAPACETE: CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, COM CASCO INJETADO EM PEAD, COM ENCAIXES PARA CINTA JUGULAR, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA E COROA EM PEAD, TIPO SEPARÁVEIS, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE 06 PONTOS DE FIXAÇÃO, REGULAGEM DE TAMANHO POR DENTES, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA SINTÉTICA. ABAFADOR: PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES TIPO CONCHA MONTADOS SIMETRICAMENTE SOBRE HASTES PLÁSTICAS EM FORMA DE ARCO. POSSUI AJUSTE NOS ABAFADORES NAS LATERAIS DO ARCO. ATENUAÇÃO 16 DB	UNIDADE	50		
178	453744	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES, APRESENTANDO ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E ESPUMA NO SEU INTERIOR. POSSUI DUAS HASTES EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM NO ARCO E NA CONCHA.	UNIDADE	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



179	399937	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG- PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.	UNIDADE	50		
180	461158	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL DE 30 FPS - ALTA PROTEÇÃO DA PELE; RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO HIDRATANTE; RÁPIDA ABSORÇÃO ESPALHANDO FACILMENTE NA PELE; POSSUI VITAMINA E; OIL FREE; USO DIÁRIO; NÃO PROVOCA ACNE; HIPOALERGÊNICO; NÃO COMEDEGÊNICO 120ML	UNIDADE	200		
181	301258	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL. COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. IMPORTANTE: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS, ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO. VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 1000 PPM, 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSA À VIDA E A SAÚDE), O QUE FOR MENOR. EXEMPLOS: PIRIDINA, HEPTANO, TETRAHIDROFURANO(THF), XILENO, TOLUENO, 1,2,4-TRICLORO BENZENO, ETC	UNIDADE	40		
182	600192	SHORT/SAIA TECIDO INFANTIL-INFANTO/JUVENIL-ESCOLAR 70% POLIAMIDA E 30% ALGODÃO. SEM FLANELA. SAIA APENAS NA PARTE DA FRENTE COM ELÁSTICO DE 4 CM NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA COM 2 FRISOS NA PERNA DIREITA COR BRANCA MÉTODO DE GRAVAÇÃO POLICROMIA CONFORME A ARTE DO ITEM 3.2.	UNIDADE	275		
183	362853	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO OU AÇO, COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, E SOLADO EM PU BI DENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. NUMERAÇÃO E COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	PAR	450		

1.4. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.5 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0015.1.500.000 MANUT DA SECR ADM, PLANEJAMENTO E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0004.2.0024.1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0007.2.0035.1.500.000 DESENV. ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.07.01.20.122.0017.2.0052.1.500.000 DESENVOLV GESTÃO ADM SEC. DES. ECON. AGRICULTURA

3.3.90.30.00.2.08.01.04.122.0017.2.0058.1.500.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0013.2.0069.1.500.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.2.11.01.27.122.0015.2.0080.1.500.000 GESTÃO ADM. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

1.6. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação ou do fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo do Serra-MG, através da **Secretaria responsável**, pelo servidor _____ designado.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade máxima e improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.2. O município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, não cabendo, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de preços registrados.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela fiscalização, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o exime das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, em regra, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e/ou prestação de serviços**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a **veracidade dos motivos e comprovantes apresentados**; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

5.9.1. Por razão de interesse público; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o cumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2.1. Por se tratar de instrumento distinto, o contrato e/ou instrumento que o substitua poderá ser aditado, qualitativamente ou quantitativamente, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ressalvando que somente poderá haver tal aditamento quando se esgotarem ou tiver certo o esgotamento dos itens registrados.

7.3. O Contrato decorrente da ata de registro de preços é um instrumento distinto, portanto, à ele se aplicam disposições específicas da Lei nº 8.666/93 no que diz respeito aos contratos administrativos

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.2. E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente a 02 (duas) testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Amparo do Serra/MG, de de 2023.

Pelo Contratante:

JOSE EDUARDO BARBOSA COUTO

Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

CONTRATADO

CNPJ/CPF do Contratado

Testemunha: _____

CPF:

Testemunha: _____

CPF: